

HORÁRIO: 15h40min **TURMA: G**

Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
01	007828	ALESSANDRO MORENO ALVES	1673550-PI
02	004312	ANILSON ALVES FEITOSA(Sub Judice)	2033561-PI
03	012606	ANTONIO GILSON MEDEIROS XAVIER	13644810-CE
04	005342	ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA(Sub Judice)	2295024-PI
05	008059	CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO	2363259-PI
06	018173	DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA	2274003-PI
07	008470	EDIVAN MARTINS MACHADO(Sub Judice)	99098024751-CE
08	002805	EDSON DE OLIVEIRA NEVES	119909927-RJ
09	018373	ELIAKIM SOARES SOUSA	2296900-PI
10	004624	EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA(Sub Judice)	95027019205-CE
11	018910	FELIPE HENRIQUE VILARINHO FRANCA	2504145-PI
12	006908	FRANCILIO DOS REIS SANTOS(Sub Judice)	2039259-PI
13	004168	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA	1709140-PI
14	006282	GECIANO PEREIRA RICARTE	6235210-PE
15	008189	HARYELDS BATISTA ALVES	1975588-PI
16	010006	HINELLY CORDEIRO MAIA E SILVA	250443418745-CE

HORÁRIO: 16h20min **TURMA: H**

Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
01	022803	IGOR MOREIRA SOUSA	2110536-PI
02	018546	JOAO HENRIQUE MENDES DE MESQUITA ARAUJO	1643688-PI
03	008806	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	2270597-PI
04	005929	JULIO LEONARDO SILVA SANTOS	1975912-PI
05	011277	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES	2044103-PI
06	004371	MARCOS PAULO DE CASTRO COSTA(Sub Judice)	1553585-PI
07	006189	RAFAEL CORREA FROTA	2172486-PI
08	022136	RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA(Sub Judice)	2294685-PI
09	022884	RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES	2005858-PI
10	005216	REGIS DE CASTRO ANJOS(Sub Judice)	1983332-PI
11	005345	RENILDO ALVES DA SILVA	435403449-AM
12	008875	SILVIO RENNAN DO NASCIMENTO ALMEIDA(Sub Judice)	2630120-PI
13	018917	THIAGO BORGES LEAL(Sub Judice)	2275968-PI
14	004509	TIMATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO(Sub Judice)	2301094-PI
15	002808	VICENTE DE PAULO FERREIRA JUNIOR(Sub Judice)	2283690-PI
16	004026	HERBERT DE ARAUJO MELO FILHO	1560785-PI

P. P. 1673



Estado do Piauí
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa
Portadora de Deficiência – CONEDE/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONEDE/PI, com fulcro no art. 5º e 6º da Lei Estadual n.º 5.329, de 24 de setembro de 2003, e Decreto Nº 12.228, de 24 de maio de 2006, convoca as entidades sem fins lucrativos, de e para Pessoas com Deficiência, para a Assembléia de eleição das entidades não-governamentais, visando exercerem mandato no CONEDE/PI - Gestão 2006 a 2008, que se realizará nas datas, horários e local especificados:

1. Poderão inscrever-se entidades comprovadamente sem fins lucrativos juridicamente constituídas, com um mínimo de 2 (dois) anos de funcionamento regular e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, com prioridade para as de abrangência Estadual;

2. Os representantes das entidades de e para pessoas com deficiência, serão escolhidos em Assembléia a se realizar no dia 14 de junho de 2006 às 09:00 horas, no seguinte endereço: Av. Pinel, 620, bairro Cabral.

3. As entidades que desejam habilitar-se ao processo eleitoral deverão apresentar requerimento de habilitação ao CONEDE-PI impreterivelmente até o dia 5 de junho de 2006 no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço: Av. Pinel, 620, Bairro Cabral.

4. Os representantes das entidades de e para pessoas com deficiência serão escolhidos dentre os que atuam nas seguintes áreas:

- a) dois representantes de entidade de atenção à pessoa com Deficiência Mental;
- b) dois representantes de entidade de atenção à pessoa com Deficiência Auditiva;
- c) dois representantes de entidade de atenção à pessoa com Deficiência Visual;
- d) dois representantes de entidade de atenção à pessoa com Deficiência Física;
- e) um representante de entidade de atenção à pessoa com Síndromes;
- f) um representante de entidade de atenção à pessoa com Doenças Crônicas.

5. As entidades referidas nos itens 2 e 3 deverão apresentar junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONEDE-PI, endereço: Av. Pinel, 620, Bairro Cabral a documentação abaixo relacionada:

I – estatuto da Entidade registrado em cartório, constando que a mesma não remunera por qualquer forma os cargos de sua diretoria, nem distribui lucro sob nenhuma forma e pretexto;

II – ata da eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

III – dois últimos relatórios de atividades anuais;

IV – dois últimos balanços financeiros anuais;

V – registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VI – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VII – lei que reconhece de utilidade pública a entidade; *mt /*

VIII – dados da diretoria;

IX – Certidão Negativa de Débito – CND, de tributos federais, estaduais e municipais, e certificado de regularidade junto à Previdência Social;

X – requerimento de habilitação.

6. Os critérios de desempate das entidades de e para pessoas com deficiência, serão: 1) a que comprovar maior representação em municípios; 2) a com maior antiguidade do registro de seu estatuto.

7. A entidade privada sem fins lucrativos será representada por seu presidente, ou na sua impossibilidade de comparecimento, pelo vice-presidente ou representante designado mediante procuração lavrada em cartório.

8. O representante de uma entidade privada sem fins lucrativos de âmbito estadual não poderá representar outra entidade habilitada que esteja concorrendo a assento no CONEDE-PI.

9. A participação das entidades da sociedade civil no processo eleitoral será com ônus para os próprios interessados.

10. Os documentos apresentados para qualificação serão analisados por comissão formada por um representante da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CEID, por um representante do Ministério Público Estadual e um representante da sociedade civil, que terão competência para informar ao CONEDE-PI o resultado, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

11. O processo eleitoral será acompanhado por um representante do Ministério Público Estadual que o presidirá, por um representante da CEID e um representante da sociedade civil, especialmente convocados para o evento que terão o poder de decidir os casos omissos.

Teresina(PI), 25 de maio de 2006

Maria Helena de Oliveira Lima
Maria Helena de Oliveira Lima
Presidente do CONEDE/PI, em exercício

P. P. 1699

EDITAL

A Companhia Agrícola do Ribeirão, situada na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro, (UF) PI, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMAR, o pedido de Licença de Instalação e de Operação, referente ao desmatamento e implantação de um projeto agrícola na Fazenda Ribeirão situada no município de Baixa Grande do Ribeiro a 12 km da sede do referido município.

Teresina, 23 de maio de 2006.

P. P. 1655